

LEI Nº 2498/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2015, o Projeto de Lei nº 020/2015, de 16 de dezembro de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 028/2015, de 18 de dezembro de 2015, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar em favor do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como finalidade atender insuficiência de dotações.

Parágrafo único - O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados até 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de dezembro de 2015.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa